COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019-CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.257/2019 – EMSERH

Visando comunicação futura entre esta **EMSERH** e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o **COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL** e remeter à **Comissão Setorial de Licitação** desta **EMSERH**, através dos e-mails: **csl@emserh.ma.gov.br ou lauro.costa@emserh.ma.gov.br** ou pessoalmente. A não remessa do recibo exime o Agente de Licitação e a **Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMSERH** de comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PESSOA JURÍDICA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
TELEFONE(S):	
FAX:	**E-MAIL:**
PESSOA DE CONTATO:	
CELULAR DA PESSOA DE CONTATO:	
TELEFONE/FAX:	

Obs.: Preenchimento com "LETRA DE FORMA".

Recebi da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - **EMSERH**, cópia do Edital da **LICITAÇÃO PRESENCIAL N° XXX/2019-CSL/EMSERH,** cujos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** serão recebidos pelo Agente de Licitação no dia, horário e local indicados neste Edital.

São Luís/MA, _____ de _____de 2019.

_____
Assinatura do Responsável

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019-CSL/EMSERH

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.257/2019 – EMSERH

OBJETO: fornecimento de materiais médicos hospitalares do tipo sonda e cânula.

EMPRESA PÚBLICA LICITANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

ENDEREÇO: Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, bairro Calhau – São Luís – MA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20/10/2019.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Auditório da **EMSERH**, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, bairro Calhau – São Luís – MA.

AGENTE DE LICITAÇÃO: Lauro César Costa

EQUIPE DE APOIO: Rafahel Pereira de Carvalho

SUMÁRIO

1 - DO OBJETO ---------- 04
2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ---------- 04
3 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS ---------- 04
4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO ---------- 06
5 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS ---------- 07
6 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO ---------- 07
7 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES ---------- 09
8 – DA PROPOSTA DE PREÇOS ---------- 10
9 – DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES ---------- 12
10 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO ---------- 17
11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS ---------- 19
12 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ---------- 21
13 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO ---------- 21
14 – DA CONTRATAÇÃO ---------- 22
15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO ---------- 23
16 – DO FISCAL DO CONTRATO ---------- 23
17 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO ---------- 23
18 – DA REVISÃO ---------- 23
19 – DO REAJUSTE ---------- 23
20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ---------- 23
21 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO ---------- 23
22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS ---------- 23

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019-CSL/EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110.257/2019 – EMSERH

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares**, neste ato designada **EMSERH**, através do Agente de Licitação que este subscreve, designado pela **Portaria nº 247, de 03 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 03 de julho de 2019**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará **LICITAÇÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob o modo de Disputa Aberto, tendo em vista do que consta do **Processo Administrativo nº 110.257/2019-EMSERH**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

A licitação reger-se-á pelas disposições do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**, da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações**.

O Edital e seus Anexos, bem como o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** encontram-se disponíveis no site da EMSERH "**www.emserh.ma.gov.br**".

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o fornecimento de materiais médicos hospitalares do **tipo sonda e cânula**, visando atender as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições neste Edital e Termo de Referência – Anexo I.

1.2. O valor estimado será **sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, conforme o **Modelo de Proposta de Preços - ANEXO II**.

1.3. Permite-se o Agente de Licitação ou Comissão divulgar o valor do orçamento, anteriormente, na fase de negociação, se assim entender conveniente a obtenção de condições mais vantajosas, de forma devidamente justificada.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa com a presente contratação correrá por conta das dotações orçamentárias de acordo com a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: **21202**
Unidade: **EMSERH**
Despesas: 4-3-02-03-13 – Materiais de Consumo Médico Hospitalar.

3. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

3.1. Os licitantes devem ater-se à fiel observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital, podendo qualquer interessado acompanhar seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

3.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato, independentemente de sua transcrição.

3.3. As exigências previstas no Termo de Referência (Anexo I) e seus anexos, **não elencadas** no **Item 8.1** para a **ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS**, e no **Item 9** para a **HABILITAÇÃO DO LICITANTE**, deste Edital, não serão levadas a efeito para fins de licitação, podendo o setor interessado solicitar-lhes o cumprimento como condição de contratação.

3.4. Os envelopes de Proposta de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos pelo **Agente de Licitação** e sua Equipe de Apoio, em envelopes separados, devidamente lacrados e identificados na parte externa na forma definida neste Edital.

3.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Licitação em contrário.

3.6. No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas e dos documentos de habilitação.

3.7. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

3.8. Este Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na página **www.emserh.ma.gov.br** ou na sede da **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, situada na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, bairro Calhau, São Luís/MA, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min., onde poderão ser consultados gratuitamente.

3.9. Ao adquirir cópia do Edital, o interessado deverá cadastrar o nome da empresa, nº CNPJ, endereço em que receberá notificação, telefone, e-mail e celular, se houver, nome do responsável da empresa, e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

3.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na **EMSERH**.

3.11. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001**, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

3.12. Os licitantes que desejarem obter cópia dos documentos juntados aos autos, bem como vistas, deverão solicitar pessoalmente, junto à Ouvidoria da EMSERH, ou eletronicamente, através do sítio **www.acessoainformacao.ma.gov.br**.

3.13. **É facultado ao Agente de Licitação:**

a) É facultada ao Agente de Licitação ou Autoridade Competente da EMSERH, em

qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente no envelope contendo a proposta ou envelope contendo a documentação, salvo os documentos ou informações de caráter elucidativo ou esclarecedores dos constantes do processo.

b) O Agente de Licitação, caso necessário, verificará, em sessão, a autenticidade dos documentos caso os mesmos sejam entregues em cópias simples, mediante a apresentação dos originais.

c) No julgamento da Proposta e da Documentação de Habilitação sanar erros ou falhas que não alterem a substância da Proposta, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados.

d) Relevar omissões puramente formais observadas na Documentação e na Proposta, desde que não contrariem a legislação e não comprometam a lisura da licitação.

e) Negociar em qualquer momento da Licitação os preços e condições da Proposta, visando aumentar as vantagens em favor da **EMSERH,** não podendo, porém, alterar o objeto ou condições de classificação e habilitação.

f) Controlar o uso de celulares, pagers e outros meios de comunicação dos licitantes presentes na sessão.

g) Delegar aos membros da Equipe de Apoio atribuições pertinentes ao processo.

h) Suspender os trabalhos da Sessão Pública para análise de documentos, realização de diligências e julgamento das propostas.

i) Adiar a Sessão Pública de abertura do certame por razões administrativas e ainda modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.

j) Em qualquer fase da licitação, adiar sessões, assim como suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos em Ata circunstanciada da Sessão.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.2. São destinados à participação **EXCLUSIVA** de **MEI / ME / EPP**, as empresas que demonstrem esta condição nos termos do **subitem 6.2.4** deste edital:

a) Os itens ou lotes do **Anexo II** com a redação **"Exclusivo para MEI / ME / EPP, conforme art. 7° da Lei Estadual n° 10.403/2015";**

b) Os itens ou lotes do **Anexo II** com a redação **"Cota Reservada para MEI / ME / EPP, conforme art. 9° da Lei Estadual n° 10.403/2015"**;

4.3. Os itens ou lotes do **Anexo II** com a redação **"Cota Principal",** serão destinados à

ampla concorrência, para qualquer tipo de empresa seja ela **MEI / ME / EPP** ou não.

4.4. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela EMSERH a empresa que se enquadrar em uma das hipóteses previstas no **art. 8º do RILC/EMSERH**.
4.5. Os interessados em participar das contratações devem se comprometer com os padrões éticos aceitos pela Instituição nos termos do Código de Conduta e Integridade da EMSERH divulgado por meio do seu sítio eletrônico.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao Edital de licitação, por irregularidade, protocolizando o pedido até **05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até **03 (três) dias úteis antes da realização da sessão**.

5.1.1. A impugnação ou solicitação de esclarecimento poderão ser apresentadas na Sala da Comissão Setorial de Licitação - CSL da **EMSERH** ou enviadas por e-mail (**csl@emserh.ma.gov.br** e/ou **lauro.costa@emserh.ma.gov.br**), em dias úteis e das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

5.2. Decairá do direito de impugnar ou solicitar esclarecimentos nos termos do Edital de licitação perante a EMSERH, o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que viciariam esse Edital, hipótese em que a comunicação não terá efeito de recurso.

5.3. A interposição de impugnação ou de pedido de esclarecimentos não impedirá a licitante de participar do processo licitatório**.**

5.4. Havendo qualquer modificação no Edital decorrente de acolhimento de Impugnação ou não, que afete substancialmente a formulação das Propostas, a sessão de abertura do certame será suspensa e designada nova data para a realização do certame, com fixação do prazo igual ou maior ao inicialmente estabelecido.

5.5. Os prazos para impugnação e pedido de esclarecimento determinados neste Edital são decadenciais, portanto se formulados fora dos prazos estabelecidos serão considerados intempestivos.

5.6. As eventuais alterações aos termos do Edital serão disponibilizadas na página **"www.emserh.ma.gov.br"** e na sede da **EMSERH.**

5.6.1. Ao acessar o Edital no site da **EMSERH**, o interessado estará ciente da necessidade de acompanhamento, na página **www.emserh.ma.gov.br** de eventuais alterações, notificações e comunicações.

5.7. O Agente de Licitação, para resposta às impugnações formuladas ou aos pedidos de esclarecimentos recebidos, poderá auxiliar-se de apoio técnico e/ou jurídico.

5.8. Em hipótese alguma serão aceitos entendimentos verbais entre interessados e o Agente de Licitação, sua Equipe de Apoio e demais servidores da **CSL/EMSERH**.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1. A Sessão Pública de abertura do certame terá início com o Credenciamento dos representantes legais das licitantes que se fizerem presentes, mediante entrega dos

documentos com a comprovação da outorga de poderes necessários para a prática de todos os atos inerentes a esta licitação, nas condições seguintes:

6.1.1. A Licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao **Agente de Licitação** e equipe de apoio com **apenas um Representante Legal**, ou através de Procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada;

6.1.2. Na necessidade de continuidade da sessão em outra data, a licitante poderá credenciar novo representante, por instrumento público ou particular de procuração, ou por Termo de Credenciamento, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, com a firma(s) reconhecida(s), na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances, firmar declarações, desistir ou praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.3. A identificação do interessado será realizada exclusivamente através da apresentação de documento identidade ou outro documento apto para tanto;

6.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

6.2.1. **Cédula de identidade** do(s) Sócio(s) Administrador(es) e/ou do empresário individual;

6.2.2. Se dirigente, proprietário, sócio, ou assemelhado da empresa Proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou outro órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

a) No caso de sociedade por ações, o documento referido no **subitem 6.2.2.** deverá estar acompanhado da **comprovação de eleição de seus administradores**.

6.2.3. Se representante legal, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme Modelo no **ANEXO III**, outorgado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, com a firma(s) reconhecida(s), na forma da Lei, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de lances de preços, firmar declarações, desistir ou para praticar todos os demais atos inerentes ao certame. Nesta hipótese, deverá a procuração/termo de credenciamento estar acompanhada do Ato Constitutivo arquivado no registro competente, devidamente atualizado.

a) Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar, de forma conjunta, o Termo de Credenciamento/Procuração para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

6.2.4. O licitante deverá apresentar a **Declaração Conjunta**, conforme **Anexo IV**.

6.3. Para exercer o direito de ofertar lances **é obrigatória** a presença do representante credenciado da licitante nas Sessões públicas referentes à licitação.

6.3.1. Na ausência do credenciamento, serão mantidos os valores apresentados na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, bem como fica prejudicada a manifestação da intenção de recurso.

6.4. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de Preços e de Habilitação, logo após a abertura do certame.

6.5. Os documentos de credenciamento serão conferidos pelo Agente de Licitação, a cada Sessão Pública realizada.

6.6. Encerrado o credenciamento e iniciada a abertura do primeiro envelope de propostas de preços, o ingresso de licitantes ao recinto será permitido apenas ao interessado assistir a sessão, sem perturbar os trabalhos, não sendo mais admitidos, a partir desse momento, novas propostas/licitantes.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. A **Proposta de Preços** e os **Documentos de Habilitação** deverão ser apresentados no **local, dia e hora** mencionados neste Edital, em **02 (dois) envelopes** distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 069/2019-CSL/EMSERH
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 069/2019-CSL/EMSERH
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

7.2. Não será admitida a entrega de apenas 01 (um) envelope.

7.3. Não serão consideradas propostas apresentadas por ***fac-símile*** e ***internet***.

7.4. Após a entrega dos envelopes, aquele indicado como "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" será rubricado pelo Agente de Licitação, equipe de apoio e representantes credenciados das licitantes.

7.4.1. Na hipótese de o interessado pretender servir-se da autenticação por servidor da Comissão Setorial de Licitação - CSL da EMSERH, deverá solicitá-la, em dias úteis, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, até o dia anterior à Sessão de abertura da licitação, sendo aceitos somente documentos e cópias legíveis e cujas informações não estejam rasuradas.

7.4.2. Os documentos necessários ao certame poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado vinculado à Comissão de Licitação, ou autenticado digitalmente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme art. 114 do RILC/EMSERH;

a) No caso de autenticação através da CSL/EMSERH, somente serão aceitos os **documentos originais** para fins de comprovação da autenticidade das cópias[1].

7.5. Os documentos extraídos via Internet somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade através do site do órgão emitente.

7.6. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da Comissão de Licitação pelo **prazo de 120 (cento e vinte) dias**, a contar da homologação da licitação,

[1] Acórdão 801/2004 - Plenário TCU

devendo a licitante retirá-lo após aquele período, no **prazo de 05 (cinco) dias**, sob pena de inutilização do mesmo.

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A **Proposta de Preços (Anexo II)** deverá ser apresentada em **01 (uma) via**, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória:**

a) **Número da licitação, razão social do proponente**, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

b) **Nome completo do responsável** pela assinatura do contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

c) **Descrição detalhada do objeto** da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços (Anexo II)**, com a indicação da **unidade de fornecimento**, **quantidade, marca/fabricante e Registro do Produto na ANVISA**, para todos os itens.

c.1) **Apresentar material ilustrativo** (folder, **bula**, catalogo, panfleto, ficha técnica ou outro equivalente) legível, em língua português relativo aos **itens ofertados** com descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação dos produtos ofertados, se houver:

d) **Proposta de preços** com indicação do preço unitário e total de cada item, em algarismo e total da proposta, em algarismo e por extenso, em Real (R$), com no máximo **02 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irreajustável, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a entrega dos materiais objeto desta licitação;

e) **Prazo de Validade da Proposta:** não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

f) **Prazo de Entrega:** ocorrerá de forma parcelada (mensal) por meio de Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Item 4.2.1. do Termo de Referência (Anexo I);

g) **Local de Entrega**: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Rua da Maioba, 324, Conceição, Paço do Lumiar – MA, conforme com Item 4.1. estabelecido no Termo de Referência (Anexo I);

h) **Prazo da Validade/Garantia dos Produtos:** de no mínimo de 1 (um) ano, conforme estabelecido no Item 4.2.4. Termo de Referência (Anexo I);

8.1.1. Por ocasião da entrega da proposta final, a mesma deverá conter as alíneas contidas no subitem anterior (8.1);

8.2. Caso os **prazos de validade da proposta**, **prazo de entrega**, **local de entrega e prazo de validade/garantia do produto** sejam omitidos da Proposta de Preços, o Agente de Licitação entenderá como sendo iguais aos previstos no **subitem 8.1**, respectivamente,

alíneas **“e”, “f”, “g”** e **“h”.**

8.3. Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

8.3.1. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a EMSERH, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a EMSERH.

8.3.2. Quaisquer tributos, despesas e custos omitidos ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, ainda que não tenham causado a desclassificação da proposta por preço inexequível. Nestes casos, a Administração não deferirá pedidos de acréscimo, devendo a licitante vencedora prestar os serviços sem ônus adicionais.

8.4. Após o término da fase de lances/negociação e análise da proposta detentora do menor preço, serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham vícios insanáveis;

b) Descumpram especificações técnicas constantes do instrumento convocatório;

c) Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

d) Após esgotada a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do orçamento estimado para a contratação;

e) Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela EMSERH;

f) Apresentem desconformidade com outras exigências do instrumento convocatório, salvo se for possível a acomodação a seus termos antes da adjudicação do objeto e sem que se prejudique a atribuição de tratamento isonômico entre os licitantes.

8.5. Caso entenda que o preço é inexequível, o Agente de Licitação deverá antes de desclassificar a oferta, estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, através de documentos, tais como, planilha de custos elaborada pelo próprio licitante sujeita a exame pela Administração, contrato, notas fiscais, ainda que em execução, com preços semelhantes ou outros documentos equivalentes.

8.5.1. A licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo Agente de Licitação e que não demonstre posteriormente sua exequibilidade, se sujeita às penalidades administrativas pela não manutenção da proposta.

8.5.2. Confirmada a inexequibilidade, o Agente de Licitação poderá reabrir a licitação convocando sessão pública para dar continuidade ao certame.

8.6. A simples irregularidade formal, que evidencie lapso isento de má-fé, e que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta, não será causa de desclassificação.

8.7. O Agente de Licitação poderá corrigir quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, com base no valor unitário, e poderá incluir o preço global da proposta, se faltar.

8.8. A falta de numeração, data, rubrica e/ou assinatura na Proposta de Preços poderá ser suprida pelo representante legal, presente na sessão pública.

8.9. A Proposta apresentada, bem como os lances ofertados, e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e da total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

8.10. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fatos supervenientes e aceitos pelo Agente de Licitação.

8.11. O licitante que não mantiver sua proposta ficará sujeito às penalidades do estabelecidas neste Edital.

8.12. Confirmada a efetividade do lance ou proposta que obteve a primeira colocação na etapa de julgamento, ou que passe a ocupar essa posição em decorrência da desclassificação/recusa de outra que tenha obtido colocação superior, o Agente de Licitação deverá negociar condições mais vantajosas com quem o apresentou.

a) A negociação deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem inicialmente estabelecida, quando o preço do primeiro colocado, mesmo após a negociação, permanecer acima do orçamento estimado.

b) Se depois de adotada a providência referida na alínea "a" deste subitem não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.

8.13. Caso a convocação para contratação não seja emitida dentro do período de validade da proposta, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos, sendo que a EMSERH poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade da proposta por mais **90 (noventa) dias consecutivos**.

9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

9.1. Os documentos devem ser apresentados em nome do licitante, com o número do CNPJ e endereço respectivos observado o seguinte:

a) Se o licitante for MATRIZ, todos os documentos devem estar em nome da MATRIZ;

b) Se o licitante for FILIAL, todos os documentos devem estar em nome da FILIAL;

b.1) Na hipótese de FILIAL, será aceita a apresentação de documentos que, pela própria natureza, comprovadamente são emitidos em nome da MATRIZ**.**

9.1.1. Serão aceitas como prova de regularidade emitida pelos órgãos competentes as **certidões negativas e as certidões positivas com efeitos de negativa**.

9.1.2. Para os documentos nos quais não se exige a definição expressa de prazo de validade, será considerado o prazo de **120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua expedição.**

a) O disposto no **subitem anterior** não se aplica às declarações emitidas pelo licitante.

9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar, o Agente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica / TCU disponível em **(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).** A consulta consolidada inclui a Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do TCU, Consulta do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ e Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em **nome da empresa licitante** e também de seu **sócio majoritário**, por força do **art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992**, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
9.2.2. Constatada a existência de sanção que impeça o licitante de participar de licitação no âmbito da EMSERH, o Agente de Licitação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3. **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) **Documento de Identificação** do(s) Sócio(s) Administrador(es) ou do Empresário Individual;

b) **Prova de Inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), ou no caso de pessoa física, prova de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) **No caso de empresário individual**, deverá apresentar a inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

d) **Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio **www.portaldoempreendedor.gov.br**;

e) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI** deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

f) **No caso de sociedade simples**, deverá apresentar a inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

g) **No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência**, deverá apresentar a Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede o participante;

h) **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, deverá apresentar o Decreto de autorização;

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. **Fica dispensada a apresentação dos documentos elencados nas alíneas do subitem 9.3, caso já tenham sido apresentados na fase do credenciamento desta licitação**.

9.3.3. O objeto social especificado nos documentos acima determina a participação da Empresa nas licitações promovidas pela EMSERH, devendo ser totalmente compatível com o objeto licitado.

9.4. **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.4.1. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

a) Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

b) Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se á o prazo de 12 (doze) meses;

c) Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro no Ministério da Saúde, em consonância com a RDC 185/04 e Dec. 8.077/2013;

d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE PRODUTOS PARA SAÚDE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei n° 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei n°: 6437/1977;

9.5. **DA CAPACIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA**

9.5.1. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a **120 (cento e vinte) dias** de antecedência da data de apresentação da proposta de preço, quando não vier expresso o prazo de validade na certidão.

a) Na impossibilidade da emissão da certidão a que se refere o **subitem anterior**, deve ser apresentada pelo licitante o **Plano de Recuperação acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei n° 11.101/2005**.

9.5.2. **Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE)** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

a) As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB nº 1.774 de 22 de dezembro de 2017, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2017) encerrado, após esta data é obrigatória à apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2018) encerrado;

b) As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, terão que apresentar, até 30 de abril, as

Demonstrações Contábeis do penúltimo exercício (2017) encerrado, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis do último exercício (2018) encerrado.

c) A comprovação de boa situação financeira da empresa licitante será demonstrada através de índice financeiro utilizando-se as fórmulas abaixo, cujos resultados deverão estar de acordo com os valores estabelecidos:

$$\boldsymbol{ISG} = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILG} = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Exigível\ a\ Longo\ Prazo} \geq 1{,}00$$

$$\boldsymbol{ILC} = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante} \geq 1{,}00$$

c.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes,

c.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

c.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

c.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **"maior ou igual a 1"** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

c.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato.**

d) As empresas que apresentarem resultado menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, **Capital Social** e/ou **Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor da contratação admitidas à atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais;

e) As Demonstrações Contábeis devem ser referentes a um exercício completo, exceto o **Balanço de Abertura** que será apresentado por empresas constituídas no **exercício em curso;**

f) Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado;

9.5.2.1. As **demonstrações contábeis** deverão ser "apresentadas na forma da Lei", nas seguintes situações e condições, sendo obedecidas as formas de publicação, de acordo com a legislação aplicável a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos das alíneas que seguem:

a) Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

b) Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou;

c) Por cópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme legislação vigente ou;

d) Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as sociedades simples ou;

e) Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.5.3. As **MEI / ME / EPP**, que demonstrem esta condição nos termos do **subitem 6.2.4** deste edital, cuja participação neste certame esteja limitada apenas aos ITENS e/ou LOTES EXCLUSIVOS e/ou COTA RESERVADA, ficam dispensadas do cumprimento da apresentação de **Balanço Patrimonial do último exercício social**, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 10.403/2015.

9.5.3.1.A licitante que declarar ser enquadrada como ME / EPP deverá apresentar a **Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do último exercício social** para fins de confirmação da declaração prestada em consonância com o disposto nos incisos I e II do art. 3° da LC n° 123/2006 e Jurisprudência do TCU[2]. A prestação de declaração falsa ou indevida de MEI / ME / EPP neste certame ensejará a inabilitação da licitante.

9.6. **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.**

9.6.1. **Prova** de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à **Seguridade Social** / **INSS**, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.2. Prova **de situação regular** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do **CRF** - Certificado de Regularidade do **FGTS**;

9.6.3. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

a) **Certidão Negativa** de Débitos Fiscais, e;

[2] Acórdãos ns° 1.370/2015 – Plenário, 1.677/2018 – Plenário e 61/2019 - Plenário

b) **Certidão Negativa** de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

c) Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 9.6.3** for comprovada mediante a apresentação de **uma única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição, observado o disposto no **subitem 9.9 deste Edital**.

d) As empresas (MATRIZ) **não sediadas no Estado do Maranhão,** mas que tenham FILIAIS sediadas no Estado do Maranhão, ainda que participem do certame através da e) MATRIZ, devem apresentar as certidões indicadas nas alíneas **"a"** e **"b"** deste subitem (9.6.3)**.**

9.6.4. **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo **às empresas sediadas no estado do Maranhão**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.6.5. Prova de regularidade junto ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, disponível no sítio eletrônico **www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes**.

9.6.6. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, apenas em procedimentos cujo objeto contemple parcial ou integralmente terceirização ou utilização de mão de obra.

9.7. **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal** (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme modelo no **Anexo V**.

9.8. A inabilitação da licitante importa a perda do direito de participar das fases seguintes.

9.9. É de exclusiva responsabilidade das licitantes a juntada de todos os documentos necessários à habilitação.

9.10. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos do processo administrativo e não será devolvida à licitante.

9.11. Para auxiliar o trabalho de análise dos documentos pelo Agente de Licitação, solicitam-se as licitantes que apresentem toda a documentação na ordem estabelecida no Edital.

10. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Declarada a abertura da sessão pelo Agente de Licitação, após credenciamento realizado conforme **item 6** deste Edital, não serão mais admitidos novos proponentes.

10.2. Após o ordenamento das propostas na ordem crescente de preços o Agente de Licitação convidará individual e sucessivamente os licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta menos vantajosa, seguido dos demais.

10.3. Havendo empate entre duas ou mais propostas escritas e proclamadas aptas à fase de lance, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço, realizando-se sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de

lances em relação às demais empatadas, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.4. Verificando-se divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos, independentemente de consulta à licitante.

10.5. Será dada oportunidade às licitantes selecionados, conforme itens anteriores, para, individualmente e de forma sequencial, apresentarem lances verbais, de forma sucessiva, em valores distintos e **decrescentes**, a começar pela licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor, para a escolha da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.6. A licitante deverá oferecer somente lance inferior ao último por ela ofertado.

10.6.1. Com um lance superior ao menor já ofertado por outra participante (**lance intermediário**), a licitante se retira automaticamente da sequência da fase de lances, sem prejuízo do disposto no **item 10.11**.

10.7. É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

10.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Agente de Licitação, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

10.10. Após a fase de lances, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

10.10.1. A fase de lances se encerra quando, restando apenas duas licitantes, uma declina do seu direito a lance.

10.11. Encerrada a etapa competitiva, as propostas de **MEI / ME / EPP** que se encontrarem na faixa até **10% (dez por cento)** acima do menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada, devendo estas proponentes ser convocadas na ordem de classificação, uma na falta da outra, para fazer uma única e última oferta, inferior a da primeira colocada, visando o desempate.

10.11.1. Aplica-se o disposto neste item somente no caso da proposta inicialmente mais bem classificada não ter sido apresentada por **MEI / ME / EPP**.

10.12. Não havendo vencedor das **Cotas Reservadas** para **MEI / ME / EPP**, a que se refere o **subitem 4.2**, **alínea "b"**, do edital, estas poderão ser Adjudicadas ao vencedor da **Cota Principal** ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da **Cota Principal**.

10.12.1. Se uma mesma empresa vencer a **Cota Reservada** e a **Cota Principal**, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

10.13. A EMSERH poderá solicitar amostras nos termos do **item XXX** do **Termo de Referência (Anexo I)** deste Edital, momento em que a sessão da licitação será suspensa para fins de análise das amostras.

10.14. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Agente de Licitação procederá à **abertura do envelope nº 02** contendo a documentação da licitante classificada em primeiro

lugar, para verificar suas condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

10.15. As **MEI / ME / EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de **regularidade fiscal** e/ou **trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.15.1. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal** e/ou **trabalhista**, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da EMSERH, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.15.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito de não ser preterido na hipótese de contratação administrativa, sem prejuízo da sanção prevista. Neste caso, será facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais **MEI / ME / EPP**, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no **subitem 10.11**.

10.15.3. Na hipótese da não contratação de **MEI / ME / EPP**, o objeto licitado poderá ser registrado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

10.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Licitação examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, observado o disposto no **item 10.11** deste Edital, e procedendo à habilitação da proponente, na **ordem de classificação**, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.17. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de **8 (oito) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas da causa.

10.18. Caso tenha ocorrido **lance/negociação**, a proposta de preços, ajustada ao preço final, deverá ser protocolada na Comissão Setorial de Licitação da EMSERH, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, com prazo inicial a ser definido na ata da sessão ou por meio de notificação.

10.19. Se não houver interposição de recurso por parte das licitantes presentes, o Agente de Licitação encaminhará a licitação para homologação, logo após a apresentação da Proposta de Preço indicada no **subitem anterior**.

10.20. Se houver interposição de Recurso contra atos do Agente de Licitação, a homologação dar-se-á após o julgamento do Recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

10.21. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Licitação, pelos componentes da Equipe de Apoio e pelos representantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Encerrado o julgamento e declarado(s) o(s) vencedor(es), o representante credenciado da licitante poderá **manifestar intenção de recorrer** durante a sessão, em seguida será concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação das **RAZÕES RECURSAIS**,

ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as **CONTRARRAZÕES** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, estando assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.1. A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão desta licitação, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s).

11.1.2. As **razões do recurso** bem como as **contrarrazões** deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico **"csl@emserh.ma.gov.br"**, com cópia para **"lauro.costa@emserh.ma.gov.br"** ou **protocolados** na Sala da **Comissão Setorial de Licitação - CSL**, localizada na Avenida Borborema, Quadra n° 16, n° 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

11.2. O recurso que versar sobre habilitação/inabilitação ou sobre classificação/desclassificação de propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

11.3. Os recursos meramente protelatórios serão sujeitos à aplicação da penalidade prevista no inciso III do artigo 213, conforme disciplina o art. 219 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

11.4. O recurso será dirigido ao **Presidente da EMSERH**, por intermédio do Agente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento do recurso;

11.5. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na **Comissão Setorial de Licitação – CSL/EMSERH**, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital;

11.6. Caberá recurso administrativo, à Instância Superior, em única fase recursal, da decisão da autoridade competente que, por recusa injustificada à assinatura do contrato ou por descumprimento contratual, rescindir o instrumento contratual nos casos nele especificados ou aplicar as penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de **10 (dez) dias úteis a contar da intimação da decisão**.

11.6.1. O recurso será dirigido à Instância Superior, por intermédio da autoridade que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão ou, não sendo o caso, fazê-lo subir devidamente informado.

11.6.2. Nas hipóteses do **subitem 11.6** deste Edital, o recurso administrativo não possuirá efeito suspensivo, salvo disposição legal em contrário.

11.6.3. A autoridade recorrida poderá, de ofício ou a pedido, havendo motivado receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, conferir efeito suspensivo ao recurso.

11.6.4. A interposição do recurso administrativo ensejará preclusão para quaisquer outras manifestações da empresa interessada sobre a decisão da qual foi intimada.

11.6.5. O recurso não será conhecido quando interposto:

a) Intempestivamente;

b) Por quem não seja parte sucumbente no processo;

c) Após exaurida as instâncias administrativas do processo;

11.6.6. Não caberá pedido de reconsideração nas decisões das hipóteses do **subitem 11.6** deste Edital, bem como nas decisões da Instância Superior.

11.7. Caberá recurso, no mesmo prazo previsto no **subitem 11.1 deste Edital**, contra a decisão da autoridade competente que:

a) suspender ou cancelar ata de registro de preços;

b) indeferir, suspender ou cancelar registro cadastral;

c) indeferir pré-qualificação.

11.8. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta **Licitação** será Adjudicado pelo **Agente de Licitação**, ao(s) vencedor(es) dos itens/lotes quando não houver interposição de recurso administrativo.

12.1.1. Havendo interposição de recurso, o ato de Adjudicação deverá ser efetivado pelo **Presidente da EMSERH**.

12.1.2. A Homologação desta **Licitação** compete ao **Presidente da EMSERH.**

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

13.1. Quanto a Administração manifestar interesse em revogar ou anular licitação, no caso de iniciada a fase de apresentação de lances ou propostas, referida no inciso III do artigo 42 do RILC/EMSERH, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do interesse**, para que os licitantes manifestem interesse em contestar o respectivo ato**.**

13.2. Além das hipóteses previstas no artigo 98, §3° e no artigo 187, §2°, inciso II, ambos do RILC/EMSERH, o Presidente da EMSERH poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado.

13.2.1. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, observado o subitem 13.2.2;

13.2.2. A nulidade da licitação induz à do contrato;

13.2.3. O disposto nos subitens 13.2, 13.2.1 e 13.2.2 aplica-se, no que couber, aos atos por meio dos quais se determine a contratação direta.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Homologado o resultado da licitação, a EMSERH convocará o licitante vencedor para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** para assinar o **Instrumento Contratual (Anexo VI),** sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 20** deste Edital;

14.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela EMSERH;

14.2. É facultado à EMSERH, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidas:

14.2.1. Convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados conformidade com o instrumento convocatório;

14.2.2. Revogar a licitação.

14.3. Decorridos **90 (noventa)** dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4. No ato da assinatura do contrato, a adjudicatária deverá apresentar Instrumento Público ou Particular de Mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes específicos ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

14.4.1. Caso a adjudicatária já tenha apresentado os documentos exigidos pelo caput em momento oportuno no processo licitatório, fica dispensada do cumprimento desta disposição.

14.4.2. A assinatura do contrato, de seus aditivos e de qualquer outro documento pertinente à sua execução pode ser realizada eletronicamente, conforme regulamentado em ato normativo interno;

14.4.3. A formalização do instrumento de contrato estará condicionada à inexistência de registro junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI e à apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) junto à CAEMA, na forma da Lei n.º 6.690/96 e do Decreto Estadual n.º 21.178/05, respectivamente, não sendo exigível a comprovação de regularidade fiscal;

14.5. **No ato da assinatura do contrato**, convênio ou concessão, a Administração Pública deverá consultar o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo divulgada no sítio eletrônico do Ministério do Trabalho e Emprego, certificando nos autos a regularidade ou irregularidade da pessoa jurídica de direito privado interessada em celebrar o contrato, consoante a Lei Estadual nº 10.612 de 03 de julho de 2017, que alterou o parágrafo único da Lei Estadual nº 9.752, de 10 de janeiro de 2013;

14.6. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EMSERH, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

14.7. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

14.8. A inadimplência do contratado quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à EMSERH a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

14.9. Obrigam-se os contratados a cumprir as exigências do art. 10 do RILC/EMSERH.

14.10. É vedado aos contratados e a seus empregados realizar qualquer negócio em nome do ou em razão de contrato firmado com a EMSERH de maneira imprópria, que configure atos criminosos ou ilícitos, tais como corrupção, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo e fraudes.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Conforme **Item 11** da Minuta do Contrato (Anexo VI) e I**tem 11** do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

16. DO FISCAL DO CONTRATO

16.1. Conforme **Item 09** da Minuta do Contrato (Anexo VI) deste Edital.

17. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

17.1. Conforme **Item 10** da Minuta do Contrato (Anexo VI) deste Edital.

18. DA REVISÃO

18.1. Conforme **Item 12** da Minuta do Contrato (Anexo VI) deste Edital.

19. DO REAJUSTE

19.1. Conforme **Item 16** da Minuta do Contrato (Anexo VI) deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Além das sanções previstas no **Item 13** da Minuta do Contrato (Anexo VI) deste Edital**,** os participantes poderão sofrer as penalidades previstas nos arts. 211 a 216 do RILC/EMSERH.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DO OBJETO

21.1. Conforme **Item 05** da Minuta do Contrato (Anexo VI) e **Item 04** do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.2. O **resultado desta licitação** será comunicado mediante publicação no site da **EMSERH** "**www.emserh.ma.gov.br"**.

22.3. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Termo de Referência;

ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III Modelo de Carta Credencial;

ANEXO IV Modelo de Declaração Conjunta;

ANEXO V Modelo de Declaração de Cumprimento do Artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

ANEXO VI Minuta do Contrato

São Luís (MA), **XX** de **XXXXXX** de 2019.

Lauro César Costa
Agente de Licitação da EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO Nº 110.257/2019 – EMSERH

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de **MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES DO TIPO SONDA E CÂNULA**, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de abastecer as unidades de saúde administradas pela EMSERH com material médico hospitalar de forma a mantê-las em funcionamento e considerando ser direito de todos e dever do Estado garantir mediante políticas sociais e econômicas o acesso universal e igualitário à saúde, visando à redução de doenças e outros agravos e a necessidade imperiosa da não interrupção dos serviços hospitalares, sem prejuízo à população maranhense;

2.2. Este termo trata-se de aquisição de material de consumo médico hospitalar, necessários para que Unidades de Saúde administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares (EMSERH) possam realizar suas atividades de assistência.

2.3. Os materiais médico-hospitalares são de extrema importância dentro da logística de uma unidade hospitalar, pois englobam os procedimentos e serviços essenciais objetivando promoção de saúde, integridade, eficácia na assistência à saúde e a máxima eficiência com o mínimo de risco aos pacientes.

2.4. Equipamentos e materiais de saúde são aparelhos, materiais ou acessórios cujo uso ou aplicação estejam ligados à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos, terapêuticos e cirúrgicos.

2.5. A falta de alguns materiais para assistência é um dos pontos que mais afligem os gestores dos serviços de saúde e impedem o regular andamento de suas atividades, levando a vivência de situações danosas e estressantes para o cliente, família e profissionais.

2.6. Ressaltando-se ainda que a Lei Estadual nº 9.732 de 19 de dezembro de 2012 determina que compete à EMSERH, dentre outras atribuições, administrar as unidades hospitalares estaduais, portanto, diante do exposto, justifica-se o presente objeto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

3.1. Os objetos deste Termo deverão corresponder às especificações da proposta apresentada, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis, devendo seguir as especificações e quantitativos constantes abaixo, que serão utilizados de acordo com a demanda da Contratante:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD

1.	SONDA TRATO URINÁRIO - **SONDA TRATO URINÁRIO**, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE 16** FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	18.000
2.	SONDA TRATO URINÁRIO - **SONDA TRATO URINÁRIO**, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE 18** FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	8.000
3.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 04**, MATERIAL em pvc , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	3.000
4.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 06**, MATERIAL em pvc , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	8.000
5.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 08**, MATERIAL em pvc , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	10.000
6.	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 10**, MATERIAL em pvc , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	7.000
7.		UNIDADE	12.000

	SONDA NASOENTERAL N°10, material poliuretano, comprimento 120 cm conector em Y, com tampa, graduação graduada, componente distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, esterilidade estéril, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.		
8.	SONDA NASOENTERAL N°12, material poliuretano, comprimento 120 cm conector em Y, com tampa, graduação graduada, componente distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, esterilidade estéril, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	18.000
9.	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 14**, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.000
10.	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 16**, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	4.000
11.	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 18**, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000
12.	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 20**, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM. CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
13.	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 22**, TAMANHO LONGA,	UNIDADE	2.000

	COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL		
14	**SONDA GASTRICA Nº 04**, LEVINE, ESTERIL, LONGA, DESCARTAVEL: TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E COM 02, 03 E 04 ORIFÍCIOS (CONFORME O DIÂMETRO DO TUBO) ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIDUAL DEVERÁ CONSTAR TIPO DE ESTERILIZACÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UNIDADE	6.000
15	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE N°06**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	6.000
16	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE N° 08**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	10.000
17	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE N° 12**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	18.000
18	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE N° 16**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite	UNIDADE	12.000

	abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.		
19	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 18**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	8.000
20	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 20**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	6.000
21	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 22**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	3.000
22	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 24**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA.	UNIDADE	4.000
23	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS COM BALÃO **Nº 18.** Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com três orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.	UNIDADE	6.500

24	SONDA TRATO DIGESTIVO , COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, **APLICAÇÃO RETAL,** MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 10**, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA	UNIDADE	3.000
25	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 12**, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
26	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE 14 FRENCH**, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	24.000
27	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, **APLICAÇÃO RETAL**, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 16**, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
28	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 18**, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	2.000
29	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO **FOLEY**, MATERIAL SILICONE, **CALIBRE 8 FRENCH**, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	3.000
30	**CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL DIÂMETRO 00**, composta por três peças: cânula externa, cânula interna e mandril guia. **Curta**. Curvatura anatômica, mandril guia com ponta arredondada, não causando trauma. Embalagem individual. Registro no MS.	UNIDADE	800

4. DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. Do Local: Os materiais médico hospitalares deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, conforme tabela abaixo, nos horários das 07:00 às 17:00

horas, em dias úteis, de forma parcelada, mediante as Ordens de Fornecimento emitidas pela EMSERH.

UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	Rua da Maioba, 324, Conceição – Paço do Lumiar. CEP: 65.130-000	Paço do Lumiar – MA

4.2. Dos prazos:

4.2.1. A solicitação do objeto ocorrerá de forma parcelada (mensal) por meio de **"Ordem de Fornecimento"** emitida pela **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.2.2. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH:**

a) Provisoriamente, 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, mediante entrega do objeto, acompanhado da nota fiscal.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

4.2.3. O objeto licitado deverá estar em embalagem própria, sem qualquer violação ou danificação, devendo proporcionar a integridade do produto até o seu uso;

4.2.4. O prazo de validade e garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo.

4.2.5. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização;

4.2.6. Os produtos de baixa qualidade, em desacordo com este Termo de Referência ou com legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**.

4.2.7. Os quantitativos poderão sofrer ajustes de acordo com a demanda das unidades de saúde, os quais serão apresentados mediante **"Ordem de Fornecimento".**

4.2.8. O prazo de entrega dos materiais será de **15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS** após recebimento da Ordem de Fornecimento, sempre acompanhado do respectivo documento fiscal, devidamente datado e assinado pela autoridade competente.

4.2.9. Todas as providências para a troca dos materiais que apresentarem inconformidades que impossibilitem ou dificultem seu uso deverão ser adotadas pela contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes.

5. DA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO

5.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação; O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

5.2. Alvará de fiscalização fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde da sede do fornecedor. Caso o alvará não conste o prazo de validade, considerar – se á o prazo de 12 (doze) meses;

5.3. Certificado de registro do produto no Ministério da Saúde, fornecido através do seu órgão competente ou publicação no Diário Oficial da União ou Certificado de Isenção do Registro no Ministério da Saúde, em consonância com a RDC 185/04 e Dec. 8.077/2013;

5.4. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE PRODUTOS PARA SAÚDE), da sede da licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme disposto no art. 50 da Lei n° 6360/1976, e incisos I, III e IV, art. 10, da Lei n°: 6437/1977;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser apresentada em linguagem clara e objetiva, sem erros linguísticos ou rasuras, de modo que haja a identificação da Contratada e que seja assinada por responsável legal ou por pessoa legalmente habilitada a fazê-lo em nome da Contratada.

6.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar devidamente preenchida e assinada a Proposta de Preços, conforme modelo constante em Edital.

6.3. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo.

6.4. A empresa a ser contratada deverá considerar no valor total de sua proposta comercial todas as despesas diretas e indiretas para a entrega do objeto.

6.5. A proposta deverá ser apresentada discriminando os valores unitários e totais, sendo considerada válida a que for apresentada com valores até duas casas decimais. Para tanto, a empresa a ser contratada deverá considerar a quantidade estimada, conforme estimativa neste Termo.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Cabe a EMSERH, conforme necessidade a solicitação de amostras às empresas habilitadas em primeiro lugar, para avaliação técnica, referente aos itens do objeto desta licitação as quais deverão ser enviadas, em embalagem personalizada.

7.2. As amostras, catálogos, os prospectos, quando solicitados, deverão ser apresentadas com descrição detalhada em português, do material ofertado.

7.3. Quando solicitadas amostras, as mesmas deverão ser enviadas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da solicitação, para o endereço: Av. Borborema, Quadra 16, nº 25, Calhau, CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, sob pena de desclassificação. A amostra será analisada pela Comissão de Amostras da EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, a fim de verificar a equivalência entre o item ofertado pelo licitante e o descrito no Termo de Referência.

7.4. Os técnicos procederão à análise da amostra em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, observando:

a) Análise visual do material;
b) Espessura do material (quando se aplicar);
c) Resistência do material (quando se aplicar);
d) Capacidade técnica (quando se aplicar).

7.5. Durante a análise dos materiais, os técnicos da Comissão de amostras da EMSERH poderão adotar técnicas de avaliação, conforme a necessidade do momento e poderão fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do material apresentado.

7.6. As amostras deverão ser apresentadas da seguinte forma:

a) As amostras deverão estar identificadas com os termos: AMOSTRA PARA ANÁLISE e deverão estar em embalagem original do material, além de conter dados completos da referida amostra (data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso), número da licitação e do item a que se referem, dados do fornecedor (nome, telefone e e-mail).

b) As amostras deverão ser enviadas na quantidade de 01 (uma) unidade por item e não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras.

7.7. Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor responsável pela análise, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo certame, sendo de responsabilidade do fornecedor do segundo menor preço. Para tanto será concedido o prazo máximo 10 (dez) dias úteis, após a solicitação.

7.8. A adjudicação do objeto licitado estará condicionada à aprovação das amostras apresentadas.

7.9. A licitante deverá retirar a referida amostra no prazo de 20 (vinte) dias, após a divulgação do resultado. Caso isto não ocorra à mesma será descartada.

7.10. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados na EMSERH e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

7.11. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, os mesmos poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência e do Contrato.

8.2. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza do objeto a ser entregue.

8.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

8.4. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

8.5. Gerenciar o Contrato, acompanhar, fiscalizar, conferir, atestar a entrega e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como o preço e a descrição do objeto contratado, conforme as condições ajustadas neste Termo de Referência, através de servidor designado pela autoridade competente indicado pela EMSERH.

8.6. Receber o objeto adquirido, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.7. Não aceitar a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas, prazos, quantidade, qualidade, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

8.8. Entregar à Contratada a Ordem de Fornecimento/Serviço com a definição do objeto a ser entregue, devidamente assinada por funcionário autorizado.

8.9. Receber da Contratada a Ordem de Fornecimento/Serviço devidamente preenchida com o relato do objeto entregue.

8.10. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

8.11. Efetuar o pagamento da Contratada no prazo e na forma determinada no Termo de Referência e no Contrato.

8.12. Notificar à Contratada, por escrito, quando o objeto entregue apresentar especificação técnica diferente do exigido no Termo de Referência, possuir defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, se forem entregues em quantidade inferior ao exigido no Termo de Referência, ou exibam avarias após o transporte e descarga no local a que se destinam, para tomar todas as providências para a substituição ou reposição, no prazo estipulado neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Apresentar, na proposta de preço, descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, com a indicação da unidade, quantidade, marca e nome comercial do produto, fabricante/importador/distribuidor, procedência, indicação da forma de embalagem e número do Registro do Produto na ANVISA quando cabível, consoante ao **ITEM 5.3** deste Termo.

9.2. Manter sempre um preposto, aceito pela EMSERH, formalmente designado para representá-la na execução das atividades pertinentes ao objeto do contrato.

9.3. Comunicar, por escrito, ao fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

9.4. Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados nos termos do Regulamento Interno da EMSERH.

9.5. Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Regulamento Interno da EMSERH.

9.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ocasião em que poderá solicitar a dilação do prazo para a entrega.

9.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

9.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.10. Cumprir o objeto deste Termo, rigorosamente, de acordo com as descrições técnicas, quantidades, qualidade e condições presentes no Termo de Referência.

9.11. Substituir ou repor, as suas expensas, os objetos entregues, nos seguintes casos:

a) Entregues com especificação técnica diferente do exigido no Termo de Referência;
b) Apresentem defeitos/vícios/impropriedades de fabricação;
c) A quantidade entregue é inferior ao exigido no Termo de Referência;
d) Exibam avarias oriundas do transporte e descarga;

9.12. A Contratada deve providenciar, no prazo estabelecido neste Termo, a substituição ou reposição dos mesmos, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital e no Regulamento Interno da EMSERH, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.13. Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que a EMSERH não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao móvel abandonado em suas dependências.

9.14. Abster-se, em quaisquer que sejam as hipóteses, de veicular publicidade ou qualquer outra informação, acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Contratante.

9.15. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

9.16. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

9.17. Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do objeto e prestar os esclarecimentos necessários, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente venha a ocorrer.

9.18. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da EMSERH ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da entrega do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.20. Apresentar à EMSERH o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

9.21. Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto, ora adquirido, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.

9.22. Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas vigentes) de todo objeto deste Termo, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e todo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes dessa contratação estarão submetidas à dotação orçamentária prevista para atendimento da presente finalidade, a ser informada pela **EMSERH.**

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo, e de acordo com as condições constantes neste contrato, mediante a apresentação de Nota/Fatura, correspondente, em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA.

11.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA.

11.3. Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da fatura e nota fiscal correspondente por parte da Contratada. A fatura e a nota fiscal serão protocolizadas na EMSERH, no mês subsequente ao mês da execução dos serviços, através de ofício, encaminhado à Contratante, devendo ainda conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As faturas/notas fiscais deverão ser apresentadas com intervalo mínimo de 15 (quinze) dias.

11.4. A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal e da Fatura e demais documentação necessária ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à CONTRATADA qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

11.5. A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato.

11.6. Nota Fiscal e/ou a Fatura serão atestadas pela CONTRATANTE através do Fiscal do Contrato, observadas as normas contratualmente.

11.7. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

12.1. A vigência desta contratação será de **24 (VINTE E QUATRO) MESES**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A Diretoria Administrativa da EMSERH indicará um fiscal que deverá acompanhará e fiscalizar a conformidade do objeto de acordo com as especificações técnicas e quantidades contidas neste Termo de Referência, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste , por meio de um servidor designado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução dos serviços.

14.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação, visando à prestação dos serviços, independente de estarem nele transcritas.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO Nº 110.257/2019 – EMSERH

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

LICITAÇÃO PRESENCIAL N.º 069/2019 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo n° 110.257/2019 - EMSERH

OBJETO: Fornecimento de materiais médicos hospitalares do **tipo sonda e cânula,** visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, em consonância com as especificações, quantitativos e condições constantes neste Edital - Termo de Referência.

Prezado Senhor,

A empresa (_____razão social do licitante_____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R$** _____ **(**_____**)**, para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	MATERIAL	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	SONDA TRATO URINÁRIO - **SONDA TRATO URINÁRIO**, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE 16** FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**18.000**		
02	SONDA TRATO URINÁRIO - **SONDA TRATO URINÁRIO**, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE 18** FRENCH, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**8.000**		
03	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 04**, MATERIAL em pvc , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação,	**Unidade**	**3.000**		

	procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**				
04	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 06**, MATERIAL em pvc , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**8.000**		
05	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 08**, MATERIAL em pvc , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**10.000**		
06	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 10**, MATERIAL em pvc , tamanho curta, comprimento cerca de 50 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**7.000**		
07	SONDA NASOENTERAL Nº10, material poliuretano, comprimento 120 cm conector em Y, com tampa, graduação graduada, componente distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, esterilidade estéril, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **(Cota Principal)**	**Unidade**	**9.000**		
08	SONDA NASOENTERAL Nº10, material poliuretano, comprimento 120 cm conector em Y, com tampa, graduação graduada, componente distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, esterilidade estéril, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **(Cota Reservada)**	**Unidade**	**3.000**		
09	SONDA NASOENTERAL Nº12, material poliuretano, comprimento 120 cm conector em Y, com tampa, graduação graduada, componente distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, esterilidade estéril, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização;	**Unidade**	**13.500**		

	número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **(Cota Principal)**				
10	SONDA NASOENTERAL Nº12, material poliuretano, comprimento 120 cm conector em Y, com tampa, graduação graduada, componente distal fechada, com orifícios laterais, outros componentes fio guia, peso metálico, adicionais radiopacas, esterilidade estéril, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **(Cota Reservada)**	**Unidade**	**4.500**		
11	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 14**, TAMANHO CURTA, COMPRIMENTO CERCA 50 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**4.000**		
12	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 16**, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**4.000**		
13	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 18**, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**3.000**		
14	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 20**, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**2.000**		
15	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO LEVINE, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 22**, TAMANHO LONGA, COMPRIMENTO CERCA 120 CM, CONECTOR CONECTORPADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**2.000**		
16	**SONDA GASTRICA Nº 04**, LEVINE, ESTERIL, LONGA, DESCARTAVEL: TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E UMA SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA, COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E COM 02, 03 E 04 ORIFÍCIOS (CONFORME O DIÂMETRO DO TUBO) ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS E	**Unidade**	**6.000**		

	CONECTOR PERFEITAMENTE ADAPTÁVEL A SERINGAS NO LADO DISTAL DO TUBO COM TAMPA. A EMBALAGEM PRIMARIA E INDIDUAL DEVERÁ CONSTAR TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**				
17	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇAO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº06**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**6.000**		
18	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 08**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**10.000**		
19	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 12**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**18.000**		
20	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 16**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**12.000**		
21	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 18**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data,	**Unidade**	**8.000**		

	tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**				
22	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 20**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**6.000**		
23	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 22**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**3.000**		
24	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGASTRICA, MODELO LEVINE, **CALIBRE Nº 24**, MATERIAL em pvc , tamanho longa, comprimento cerca de 120 cm, conector padrão com tampa, componente ponta distal fechada, com orifícios laterais, descartável, atóxica, estéril. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, que possibilite abertura asséptica, com dados de identificação, procedência; data de fabricação, data, tipo e validade de esterilização; número do lote; registro no ministério da saúde e de acordo com legislações vigentes da ANVISA. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**4.000**		
25	SONDA DE FOLLEY TRES VIAS COM BALAO **Nº 18.** Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com três orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. **(Cota Principal)**	**Unidade**	**4.875**		
26	SONDA DE FOLLEY TRÊS VIAS COM BALÃO **Nº 18.** Confeccionada em borracha natural, de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com três orifícios grandes, arredondados e lisos. O número da sonda e a capacidade do balão deverão estar estampados em local visível e permanente. Embalagem individual de papel grau cirúrgico, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente. **(Cota Reservada)**	**Unidade**	**1.625**		
27	SONDA TRATO DIGESTIVO . COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL, **APLICAÇÃO RETAL,** MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 10**, COMPRIMENTO CERCA 40 CM,	**Unidade**	**3.000**		

	CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA **Exclusivo para MEI / ME / EPP**				
28	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 12**, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**2.000**		
29	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO URETRAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE 14 FRENCH**, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**24.000**		
30	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, **APLICAÇÃO RETAL**, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 16**, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**2.000**		
31	SONDA TRATO DIGESTIVO - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, MATERIAL PVC, **CALIBRE Nº 18**, COMPRIMENTO CERCA 40 CM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES PONTA DISTAL SEMI ABERTA C/ ORIFÍCIO LATERAL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**2.000**		
32	SONDA TRATO URINÁRIO - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO **FOLEY**, MATERIAL SILICONE, **CALIBRE 8 FRENCH**, VIAS 2 VIAS, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, VOLUME C/ BALÃO CERCA 5 ML, TIPO PONTA PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**3.000**		
33	**CANULA DE TRAQUEOSTOMIA EM METAL DIÂMETRO 00**, composta por três peças: cânula externa, cânula interna e mandril guia. **Curta**. Curvatura anatômica, mandril guia com ponta arredondada, não causando trauma. Embalagem individual. Registro no MS. **Exclusivo para MEI / ME / EPP**	**Unidade**	**800**		
			TOTAL		

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Prazo de Validade da Proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de Entrega: ocorrerá de forma parcelada (mensal) por meio de Ordem de Fornecimento, conforme estabelecido no Item 4.2.1. do Termo de Referência (Anexo I);

Local de Entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, Estrada da Maioba, 324, Conceição, Paço do Lumiar – MA, conforme com Item 4.1. estabelecido no Termo de Referência (Anexo I);

Prazo da Validade/Garantia dos Produtos: de no mínimo de 1 (um) ano, conforme estabelecido no Item 4.2.4. Termo de Referência (Anexo I);

DADOS BANCÁRIOS: Banco XXXXX, Agência n° XXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: Telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail).
Nos preços ofertados já estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e Data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO Nº 110.257/2019 – EMSERH

ANEXO III

MODELO DE CARTA CREDENCIAL

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 069/2019 – CSL/EMSERH

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ pelo seu representante legal infra-assinado, vem credenciar o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ para, na qualidade de representante legal da empresa _____ participar da licitação instaurada pela **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH** na modalidade **LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-CSL/EMSERH**, cujo objeto trata da **(informar o objeto da licitação),** outorgando-lhe poderes para ofertar lances, assinar documentos, propostas de preços e declarações, requerer, concordar, interpor e desistir de Recursos, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame licitatório.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: A carta credencial deverá ser confeccionada e apresentada em papel impresso pela empresa licitante, em atendimento ao Edital.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO Nº 110.257/2019 – EMSERH

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Licitação da EMSERH

Ref.: LICITAÇÃO PRESENCIAL N° 069/2019 – CSL/EMSERH

Processo Administrativo n° XX.XXX/2019 - EMSERH

A empresa **(razão social do licitante)** com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____:

➢ DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no art. 60, §2°, alínea "f" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, em conformidade com o Edital, que **cumpre plenamente os requisitos para Habilitação na licitação** em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

➢ DECLARA sob as penas da lei e do art. 60, §2º, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA**, nos termos do Edital;

➢ DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso art. 60, § 2°, inciso I, alínea "d" do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;

➢ DECLARA, sob as penas da **Lei nº 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente;

➢ DECLARA que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

☐ Simples Nacional;

☐

Lucro Real;

☐ Lucro Presumido;

☐ Outro:_____.

➢ DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

☐ Microempreendedor Individual (MEI);

☐ Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual n° 10.403/2015;

☐ Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3°, § 4º, inciso VI da Lei Complementar n° 123/2006;

☐ Normal.

➢ DECLARA que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como **Sócio(s) Majoritário(s)** o(s) Sr(s). _____, inscrito sob o CPF n° _____.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO Nº 110.257/2019 – EMSERH

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A empresa (_____razão social do licitante_____) com endereço na _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ vem, pelo seu representante legal infra-assinado, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____ e do CPF Nº _____ sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, **D E C L A R A R**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Caso empregue menor na condição de "menor aprendiz" preencher a ressalva abaixo:

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.	

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – CSL/EMSERH

PROCESSO Nº 110.257/2019 – EMSERH

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº __/20__-GCC/EMSERH.
REF. PROCESSO Nº 110.257/2019/EMSERH.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº. 18519709/0001 - 63, neste ato por seu Presidente, o Sr. RODRIGO LOPES DA SILVA, brasileiro, médico, casado, inscrito no CPF nº 822.800.023-53 e portador da Cédula de Identidade nº 19960994-2 SSPMA.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ n.º _____, Inscrição Estadual nº _____, sediada à Rua _____, CEP: _____ neste ato representada pelo Sr.(a) XXXXXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito sob CPF. nº _____.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente contrato, instruído no Processo n° 110.257/2019-EMSERH com fundamento na modalidade _____, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1 Este contrato tem por objeto o Fornecimento de **materiais médicos hospitalares do tipo sonda e cânula**, visando suprir as necessidades da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, conforme Termo de Referência e proposta adequada apresentada pela Empresa Contratada (anexa), partes integrantes deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:

2.1. A Contratada deverá executar o presente contrato de acordo com as especificações da proposta apresentada **em anexo**, no que tange às suas características, atualizações e padrões de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis, devendo seguir as especificações e quantitativos homologados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1. O valor total deste Contrato é de **R$ XXXXXXX (XXXXXXX)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência desta contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, por interesse das partes, desde que autorizado formalmente pela autoridade competente.

CLÁUSULA QUINTA – DA AQUISIÇÃO DO OBJETO:

5.1 Do Local: Os materiais médico hospitalares deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, conforme tabela abaixo, nos horários das 07:00 às 17:00 horas, em dias úteis, de forma parcelada, mediante as Ordens de Fornecimento emitidas pela EMSERH.

UNIDADE	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	Rua da Maioba, 324, Conceição – Paço do Lumiar. CEP: 65.130-000	Paço do Lumiar - MA

5.2 Dos prazos:

5.2.1 A solicitação do objeto ocorrerá de forma parcelada (mensal) por meio de **"Ordem de Fornecimento"** emitida pela **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

5.2.2 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH:**

a) **Provisoriamente**, 05 (cinco) dias úteis a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, mediante entrega do objeto, acompanhado da nota fiscal.

b) **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório.

5.2.3 O objeto licitado deverá estar em embalagem própria, sem qualquer violação ou danificação, devendo proporcionar a integridade do produto até o seu uso;

5.2.4 O prazo de validade e garantia dos materiais deverá ser de, no mínimo, 01 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo.

5.2.5 Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou por Comissão de Recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização;

5.2.6 Os produtos de baixa qualidade, em desacordo com este Termo de Contrato ou com legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela **EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**.

5.2.7 Os quantitativos poderão sofrer ajustes de acordo com a demanda das unidades de saúde, os quais serão apresentados mediante **"Ordem de Fornecimento".**

5.2.8 O prazo de entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias úteis** após recebimento da Ordem de Fornecimento, sempre acompanhado do respectivo documento fiscal, devidamente datado e assinado pela autoridade competente.

5.2.9 Todas as providências para a troca dos materiais que apresentarem inconformidades que impossibilitem ou dificultem seu uso deverão ser adotadas pela contratada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de solicitação, inclusive as substituições de materiais e/ou seus componentes.

CLÁUSULA SEXTA – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:

6.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentaria:** _____**; Unidade:** _____**; Despesa:** _____**.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa entregar o objeto de acordo com as determinações do Termo de Referência e do Contrato.

7.2 Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza do objeto a ser entregue.

7.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.4 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da Contratada que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

7.5 Gerenciar o Contrato, acompanhar, fiscalizar, conferir, atestar a entrega e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como o preço e a descrição do objeto contratado, conforme as condições ajustadas neste Termo de Contrato, através de servidor designado pela autoridade competente indicado pela EMSERH.

7.6 Receber o objeto adquirido, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Contrato.

7.7 Não aceitar a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas, prazos, quantidade, qualidade, termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

7.8 Entregar à Contratada a Ordem de Fornecimento/Serviço com a definição do objeto a ser entregue, devidamente assinada por funcionário autorizado.

7.9 Receber da Contratada a Ordem de Fornecimento/Serviço devidamente preenchida com o relato do objeto entregue.

7.10 Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

7.11 Efetuar o pagamento da Contratada no prazo e na forma determinada no Termo de Referência e no Contrato.

7.12 Notificar à Contratada, por escrito, quando o objeto entregue apresentar especificação técnica diferente do exigido no Termo de Contrato, possuir defeitos/vícios/impropriedades de fabricação, se forem entregues em quantidade inferior ao exigido no Termo de Contrato, ou

exibam avarias após o transporte e descarga no local a que se destinam, para tomar todas as providências para a substituição ou reposição, no prazo estipulado neste Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Executar este contrato conforme a descrição detalhada do objeto da licitação, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Contrato, com a indicação da unidade, quantidade, marca e nome comercial do produto, fabricante/importador/distribuidor, procedência, indicação da forma de embalagem e número do Registro do Produto na ANVISA quando cabível, consoante ao ITEM 5.3 do Termo de Referência.

8.2 Manter sempre um preposto, aceito pela EMSERH, formalmente designado para representá-la na execução das atividades pertinentes ao objeto do contrato.

8.3 Comunicar, por escrito, ao fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis.

8.4 Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados nos termos do Regulamento Interno da EMSERH.

8.5 Responsabilizar-se, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o Regulamento Interno da EMSERH.

8.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, ocasião em que poderá solicitar a dilação do prazo para a entrega.

8.7 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

8.9 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Contrato, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.10 Cumprir o objeto deste Termo, rigorosamente, de acordo com as descrições técnicas, quantidades, qualidade e condições presentes no Termo de Contrato.

8.11 Substituir ou repor, as suas expensas, os objetos entregues, nos seguintes casos:

a) Entregues com especificação técnica diferente do exigido no Termo de Referência e Contrato;
b) Apresentem defeitos/vícios/impropriedades de fabricação;
c) A quantidade entregue é inferior ao exigido no Termo de Referência e Contrato;
d) Exibam avarias oriundas do transporte e descarga;

8.12 A Contratada deve providenciar, no prazo estabelecido neste Termo, a substituição ou reposição dos mesmos, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital e no Regulamento Interno da EMSERH, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.13 Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que a EMSERH não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao móvel abandonado em suas dependências.

8.14 Abster-se, em quaisquer que sejam as hipóteses, de veicular publicidade ou qualquer outra informação, acerca das atividades objeto deste Termo de Contrato, sem prévia autorização da Contratante.

8.15 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros.

8.16 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso.

8.17 Levar imediatamente ao conhecimento da Fiscalização da Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega do objeto e prestar os esclarecimentos necessários, bem como comunicar, por escrito e de forma detalhada, todo tipo de acidente que, eventualmente venha a ocorrer.

8.18 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da EMSERH ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da entrega do objeto deste Termo de Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

8.19 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.20 Apresentar à EMSERH o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações.

8.21 Responder por todos os ônus referentes à entrega do objeto, ora adquirido, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o Contrato.

8.22 Responsabilizar-se: pelo transporte (de acordo com as normas vigentes) de todo objeto deste Termo, de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento e todo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

8.23. Comunicar à contratante a existência de qualquer anormalidade que notar referente ao objeto do contrato.

8.24. Providenciar a correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da solicitação.

8.25. Acatar todas as orientações do setor competente indicado pela contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo aos questionamentos formulados.

8.26. A fiscalização da contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta.

8.27 A Contratada deverá pautar sua atuação, referente à execução do objeto deste contrato, nas diretrizes organizacionais da EMSERH que descreve sua missão, visão e valores, conforme publicado em seu website http://www.emserh.ma.gov.br, **com vistas a contribuir para a qualidade e eficiência no âmbito da Política Estadual de Saúde do Maranhão.** É obrigatório que a contratada tome ciência e oriente seus empregados em manterem comportamento coerente com essas diretrizes**.**

CLÁUSULA NONA – FISCAL DE CONTRATO:

9.1 **A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor indicado pela EMSERH, que será designado como fiscal pela CONTRATANTE, para exercer essa atribuição em conformidade com os dispositivos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH que forem aplicáveis, bem como com o Manual do Fiscal de Contratos/EMSERH**.

9.2 Os servidores designados como fiscais de contrato serão distribuídos entre:

9.2.1. FISCAL ADMINISTRATIVO, que:

a) desempenhará atividade de supervisão administrativa do contrato, repassando as informações da execução para os setores da EMSERH envolvidos na fiscalização. Preferencialmente, possuirá conhecimentos técnicos compatíveis com o objeto da contratação e será ligado ao setor solicitante da contratação. Serão nomeados: fiscal administrativo titular e suplente;

b) emitirá Ordem de Serviço/Fornecimento, dando ciência ao representante da empresa (preposto) sobre as condições de entrega, quantidades e qualidades, sempre por ato formal. Também será responsável pela emissão dos demais instrumentos necessários à comunicação entre as partes, viabilizando a regularidade do fluxo de informações que servirão para compor o Relatório de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos.

9.2.2. FISCAL TÉCNICO, que acompanhará diretamente a execução do contrato. Esse fiscal também terá, preferencialmente, conhecimento técnico acerca do objeto contratado, caso isso seja necessário ao pleno exercício da fiscalização. Serão nomeados: fiscal técnico titular e suplente.

9.3. Todos os Fiscais terão prerrogativas e atribuições para exercer, como representantes da CONTRATANTE, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

10.1. Caberá, objetivando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo da Nota fiscal ou fatura, de acordo com as condições

constantes neste contrato e em consonância com as demais exigências administrativas em vigor, através de transferência bancária em favor da CONTRATADA:

BANCO: _____, AGÊNCIA:_____. CONTA CORRENTE_____.

11.2 Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, mediante a apresentação de NOTA FISCAL, FATURA ou RECIBO (consoante o objeto do contrato), a ser emitido e entregue pela Contratada.

11.2.1 O documento referido no subitem anterior será protocolado na EMSERH no mês subsequente ao da execução dos serviços/fornecimento, através de ofício, encaminhado à Contratante, onde devem constar todas as informações necessárias para sua devida quitação, devendo ainda estar de acordo com as normas fiscais vigentes. As notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser apresentados conforme disposto nesta cláusula, e em todos os casos serão apresentados em **intervalo não inferior a 15 dias**.

11.3 A não observância do prazo previsto para a apresentação da Nota Fiscal, da Fatura ou do Recibo, e demais documentação necessária ao pagamento, ou a sua apresentação com incorreções ou ausência de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso ou ao tempo necessário à correção das inconsistências verificadas. Nesse caso não caberá à CONTRATADA qualquer acréscimo no valor devido, tendo em vista que a demora se deu por sua única e total responsabilidade.

11.4 A CONTRATADA lançará na Nota Fiscal as especificações dos serviços prestados de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Contrato.

11.5 A Nota Fiscal, a Fatura ou o Recibo serão atestados pela CONTRATANTE através do fiscal do contrato, observadas as normas contratuais e as administrativas vigentes.

11.6 O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejarão o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis à CONTRATADA.

11.7 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar na EMSERH os documentos abaixo relacionados, consoante o disposto na **Portaria nº 90, de 25 de Março de 2019 – GAB/EMSERH, veiculada no Diário Oficial do Estado do Maranhão no dia 10 de Abril de 2019, em seu caderno executivo:**

11.7.1. Solicitação da Empresa (contendo os dados bancários para pagamento);

11.7.2. Nota Fiscal Eletrônica ou Fatura atestada pelo Fiscal Técnico do Contrato contendo as seguintes informações:

I) No campo das observações, inserir o número do contrato, da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço e da Unidade de Saúde.

II) No caso de prestação de serviços, também incluir:

a) As retenções na fonte e suas alíquotas;
b) Alíquota do Simples Nacional (ISS);
c) Local da prestação dos Serviços;
d) Código do serviço e sua descrição;

11.7.3 Cópia da Ordem de Serviço ou Ordem de Fornecimento;

11.7.4. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

11.7.5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

11.7.6. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual;

11.7.7. Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

11.7.8. Cadastro Estadual de Inadimplente - CEI;

11.7.9. Em casos de empresas sediadas no Estado do Maranhão, a prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade, ou compatível com o objeto contratual;

11.7.10. Cópia do Contrato e das Publicações do Extrato do Contrato e da Portaria do (s) Fiscais do Contrato no Diário Oficial do Estado (quando houver);

11.7.11. Cópia do Termo de Aditivo (quando houver) e das Publicações do Extrato do Termo Aditivo e da Portaria do(s) Fiscais do Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado;

11.7.12. Os documentos mencionados nos itens 11.7.5 a 11.7.8 podem ser substituídos, total ou parcialmente, por declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), desde que obedecido o disposto no art. 4.º do Decreto n.º 3.722/2001.

11.8 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.9. A CONTRATANTE efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, contribuições sociais e parafiscais, quando a legislação assim exigir.

11.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.
I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento.
VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO:
12.1 Caberá revisão nos preços contratados para mais ou para menos, conforme o caso, quando houver criação, alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data da apresentação da proposta, com comprovada repercussão nos preços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS:

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto contratado, a CONTRATANTE poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, cabível nas hipóteses nas quais o descumprimento contratual não cause prejuízo, em qualquer esfera, à EMSERH, e que não seja ensejadora de outra penalidade;
b) Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do Contrato, no caso da CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Ordem de Fornecimento, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a EMSERH rescinda o contrato e aplique as outras sanções previstas no RILC/EMSERH.

13.3. As sanções previstas alíneas “a” e ‘c” do subitem desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”, do mesmo subitem, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. A sanção prevista na alínea ‘c’, do item 13.1 deve ser dosada de acordo com o tamanho do prejuízo provocado, e deve ser graduada em branda (um a seis meses de duração), média (sete a doze meses de duração) e grave (treze a vinte e quatro meses de duração).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA poderá aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA MATRIZ DE RISCOS:

15.1. De acordo com a natureza e as características do objeto do contrato, para o qual é **facultativa** a elaboração de matriz de riscos, tal instrumento não integrará a presente relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO REAJUSTE:

16.1. É admitido o reajustamento dos preços dos contratos, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

16.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo observada atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento.

16.3. Os valores dos insumos pactuados somente poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data limite para apresentação da proposta.

16.4. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o índice por determinação legal.

16.5. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação dos últimos 12 (doze) meses, tendo por marco inicial a data limite para apresentação da proposta.

16.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

16.7. A prorrogação contratual sem prévio pedido de reajuste ratifica todas as cláusulas contratuais, operando-se a preclusão lógica quanto a eventuais pleitos de atualização de preços.

16.8. O reajuste de preços dependerá da realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade, para a EMSERH, das condições e dos preços contratados.
16.9. Os reajustes serão formalizados por meio de Apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizados por aditamento.

16.10. O reajuste não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

17.1. Constituem motivo para rescisão do contrato, por sua inexecução total ou parcial, desde que de maneira motivada, os seguintes casos:

I - de forma unilateral, após decisão transitada em julgado em processo administrativo onde será garantida a ampla defesa e o contraditório, sendo assegurados eventuais direitos ao contratado.
II - por acordo entre as partes, desde que conveniente a ambos e não gere prejuízo à EMSERH.
III - por determinação judicial.

Parágrafo único: Constituem motivos para a rescisão contratual, de forma unilateral, dentre outros:

I – o não cumprimento, total ou parcial, das especificações referentes à execução contratual, ou o seu cumprimento irregular;
II – a desobediência dos prazos de execução, inclusive os referentes ao seu início;
III – a suspensão da execução contratual sem justa causa e prévia comunicação por parte da Contratada;
IV – nas situações que tornam a relação contratual inviável ou indesejável, desde que resultantes de caso fortuito ou força maior, regularmente demonstrado em processo administrativo;
V – subcontratação, cessão ou transferência do objeto contratual não admitidos no edital ou no contrato;
VI – dissolução da sociedade ou falecimento do contratado, bem como decretação de falência ou instauração da insolvência civil da Contratada;
VII – alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa, desde que, a nova situação prejudique a execução contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO:

18.1. O presente Contrato poderá ser alterado. As alterações contratuais deverão se dar mediante a celebração de Termo Aditivo, de acordo com a vontade das partes, observadas as disposições previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH. Na hipótese de reajustamento do Contrato e demais alterações contratuais que não constituam modificação da essência da avença, e que não alterem cláusulas essenciais à contratação,

devem ser formalizadas por simples apostilamento, restando dispensada a realização de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DA VINCULAÇÃO:

19.1. O presente instrumento de Contrato se vincula integralmente ao instrumento convocatório da licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, bem como ao lance e/ou proposta apresentados pela Contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA HABILITAÇÃO:

20.1. A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no curso do procedimento licitatório.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS:
21.1. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos pelo disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, na lei, nos princípios de direito administrativo bem como pelos preceitos de direito privado e demais legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA CONSULTA DO CEI:

22.1. As realizações de pagamentos e dos eventuais aditamentos a este Contrato feitos em favor da Contratada ficam condicionadas à inexistência de registro junto ao Cadastro Estadual de Inadimplentes do Estado do Maranhão – CEI, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº 6.690, datada de 11.07.1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, a EMSERH não realizará os atos previstos na Cláusula de Pagamento, por força do disposto no **art. 7º, da Lei Estadual nº 6.690, de 11.07.1996.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

23.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Contrato, na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES:

24.1 Qualquer comunicação entre as partes respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA– DO FORO:

25.1. Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro da Comarca de São Luís, capital do Estado do Maranhão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

26.1. As condições estabelecidas no edital farão parte deste contrato, independentemente de estarem aqui transcritas.

26.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato em 1 (uma) via, perante a presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Luís (MA), _____ de _____ de 20__.

_____
RODRIGO LOPES DA SILVA
Presidente da EMSERH

_____
Sr. JOSÉ LÚCIO CAMPOS REIS
Diretor Financeiro/EMSERH

_____
Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
_____
CPF:

Nome:
_____
CPF: